



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.859, DE 19 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR DE R\$ 202.382,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.376, DE 19 DE JUNHO DE 2017, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.376, de 19 de junho de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial e suplementar de R\$ 202.382,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0047.1.068 - Investimento em Unidade Básica de Saúde-UBS

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0047 - Infraestrutura e Investimento da Rede Serviço da Saúde

ATIVIDADE: 1.068 - Investimento em Unidade Básica de Saúde-UBS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Ficha 448 - R\$ 3.800,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05 - R\$ 198.582,00

ART. 2º. Os créditos adicionais autorizados no artigo 1º deste Decreto, serão cobertos conforme especificado abaixo:

I- O crédito adicional especial no valor de R\$ 198.582,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no exercício corrente, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados, proveniente da Emenda Parlamentar nº 28750003 homologada pela CIB nº 20 de 26/04/2016.

II- O crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 - 10.301.0042.2.103/3.3.90.32.00 -Ficha nº 414 - Fonte: 01 - R\$ 3.800,00.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

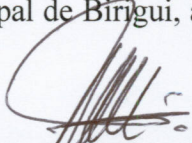
ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.376, de 19/06/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

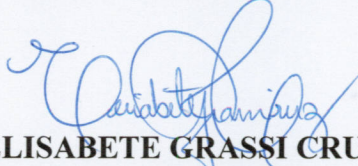
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de junho de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas